UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Estudo Técnico Preliminar 69/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23086.011466/2026-81

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) é constituída por 5 (cinco) campi localizados nos municípios de Diamantina, Janaúba, Unaí e Teófilo Otoni, reunindo expressiva infraestrutura acadêmica e administrativa, composta por laboratórios de ensino e pesquisa, salas de aula, clínicas-escola e diversos setores de apoio. Nessa estrutura são ofertados 49 (quarenta e nove) cursos presenciais de graduação, 05 (cinco) cursos na modalidade a distância, 08 (oito) programas de doutorado, 15 (quinze) programas de mestrado acadêmico e 08 (oito) programas de mestrado profissional.

Para o desenvolvimento das atividades rotineiras de ensino, pesquisa e extensão, a UFVJM necessita de vários insumos. Para que sejam atendidas estas necessidades, busca-se a aquisição dos itens de uso comum, para atendimento das demandas da instituição.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais diversos, abrangendo itens de expediente, copa e cozinha, embalagens, cama, mesa e banho, materiais esportivos e materiais de áudio e vídeo, destinados ao atendimento das demandas das unidades acadêmicas e administrativas da instituição.

Parte dos materiais será utilizada em aulas práticas, laboratórios, aulas demonstrativas, atividades de campo e pesquisas, considerando que o processo de formação acadêmica requer a articulação entre conhecimentos teóricos e práticos. Nesse contexto, as atividades laboratoriais e de campo constituem recursos essenciais para o desenvolvimento de habilidades técnicas, a aplicação dos conhecimentos adquiridos e o aprofundamento da aprendizagem dos estudantes.

Os materiais também são necessários para a realização e o apoio às atividades e eventos institucionais, incluindo solenidades acadêmicas, como colações de grau, contribuindo para a adequada organização e execução dessas atividades.

Além disso, determinados itens destinam-se ao adequado acondicionamento, proteção, organização e armazenamento dos materiais mantidos nos almoxarifados institucionais, sendo necessários para preservar as condições de conservação dos produtos estocados, facilitar sua organização e movimentação e reduzir o risco de perdas e avarias.

Dessa forma, a aquisição dos materiais relacionados mostra-se necessária para atender às demandas das unidades acadêmicas e administrativas da instituição, garantindo a disponibilidade dos recursos materiais essenciais ao funcionamento regular dos serviços, à realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, ao apoio às atividades institucionais e ao cumprimento das finalidades da instituição.

Portanto, a aquisição contínua e planejada desses materiais é uma medida estratégica para assegurar a excelência acadêmica e o compromisso social da UFVJM, fortalecendo suas ações institucionais e contribuindo para o desenvolvimento sustentável das regiões onde está inserida.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Bacharelado em Ciência e Tecnologia (ICT)	Albert Frederico Barbosa Bittencourt
Faculdade de Ciências Agrárias (FCA)	Ivani Teixeira de Oliveira
SISA/PROGEPE	Claúdia Terumi Akama / Charlles Silva Vieira
Departamento de Engenharia Florestal (FCA)	Luiz Carlos Araújo/Armando pereira Costa
Departamento de Fisioterapia (FCBS)	Marcílio Coelho Ferreira
Engenharia Agrícola e Ambiental (ICA)	Gustavo Leão Rosado
FAMMED	Thais Trindade / Michaele Geralda dos Santos Souza
PRRPG - Multiflor	Dilton Martins Pimentel
PRPPG - AGROPECLAB	Wallace Barbosa Silva
SUPERAGRO / Fazenda Experimental JK	Marcus Flávius Silva Dornas / Maurílio Fernandes de Souza
Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC)	Patrick W. Endlich / Andreza Miranda de Abreu
Departamento de Educação Física / FCBS	Leandro Batista Cordeiro / Marco Fabrício Dias Peixoto / Fernando Joaquim Gripp Lopes / Danilo Fonseca Leal / Sandra Regina G. de Oliveira / Gilton de Jesus Gomes / Priscila Regina Lopes
Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio	Gildásio Antônio Fernandes
Curso de Medicina Veterinária / ICA	Beatriz Gasser / Marília Cristina Sola / Wellington Ferreira Campos
Departamento de Ciências Contábeis / FACSAE	Pedro Henrique Pereira dos Santos
Departamento de Nutrição / FCBS	Eliznara Fernandes Correia
Curso de Agronomia / ICA	Anderson Barbosa Evaristo
Curso de Engenharia de Alimentos / ICT	Virgínia R. da Silva
Curso de Zootecnia - ICA	Heloisa Maria Falcão Mendes
Curso de Zootecnia - ICA	Heloisa Maria Falcão Mendes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, no entanto os itens objeto dessa contratação não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização - Itens padronizados, que no momento possuem somente água mineral natural sem gás, café e açúcar.

Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 10.947/2022, ao art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, à Portaria SEGES /ME nº 8.678/2021, às diretrizes do Plano de Logística Sustentável da UFVJM (PLS 2025-2028) e às orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (8ª edição – 2025), a presente contratação foi planejada considerando critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, de forma a conciliar os aspectos ambiental, econômico e social, sem comprometer a competitividade do certame.

Para os critérios de sustentabilidade, observando o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª ed. Brasília: AGU, outubro, 2025), devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

Para os produtos cuja fabricação ou importação esteja sujeita ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), o fabricante deverá comprovar sua regular inscrição, nos termos da Lei nº 6.938/1981.

Quando aplicável, os materiais objeto da contratação deverão atender aos requisitos estabelecidos na **ABNT NBR 13419**, em sua versão vigente, observadas as especificações técnicas pertinentes à natureza e à finalidade de cada produto

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias corridos, a partir do envio da Ordem de Fornecimento ao Licitante, via e-mail, em remessa única, nos seguintes endereços:

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK - na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba - CEP: 39100-000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis, com exceção dos pontos facultativos estabelecidos pelo MGI, por meio da Portaria nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus do Mucuri - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis, com exceção dos pontos facultativos estabelecidos pelo MGI, por meio da Portaria nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Unaí - Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários - CEP 38610-000 - Unaí/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis, com exceção dos pontos facultativos estabelecidos pelo MGI, por meio da Portaria nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para feito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e pelo que segue:

- O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;
- Os bens devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações;
- Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade;
- Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.
- Os bens devem ser entregues com prazo de validade mínimo de 80% (oitenta por cento) da validade total do produto ou, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega, quando aplicável;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução o contrato.

5. Levantamento de Mercado

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021 e do Decreto nº. 10.818/2021, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com base em especificações usuais de mercado, o que viabiliza a adoção de critérios objetivos para a seleção da proposta mais vantajosa.

A análise comparativa de soluções disponíveis no mercado teve como objetivo identificar as alternativas mais adequadas para atender à demanda, considerando não apenas o aspecto econômico, mas também aspectos qualitativos, em especial os benefícios decorrentes para o alcance dos objetivos institucuionais da contratação.

Nesse contexto, foi realizado levantamento de mercado, conforme demonstrado na Planilha Mapa de Preços (Anexo I), o qual contempla contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, além de pesquisas realizadas em sítios eletrônicos especializados. O propósito foi identificar metodologias e parâmetros que melhor atendam às necessidades administrativas, com foco na economicidade, eficácia,eficiência e padronização do objeto.

O levantamento teve como finalidade identificar as condições de fornecimento, a disponibilidade dos produtos no mercado, os preços praticados e a existência de fornecedores aptos a atender às especificações e quantidades estimadas pela Administração. Considerando a diversidade dos objetos, que abrangem desde materiais de expediente, copa/cozinha, cama/mesa/banho, embalagens, audiovisual e esportivos, a pesquisa foi realizada de forma compatível com as características de cada categoria de produto.

Diante disso, conclui-se que o levantamento de mercado foi suficiente para conhecer as condições de fornecimento e os preços praticados para os objetos pretendidos, permitindo à Administração estabelecer valores de referência compatíveis com a realidade mercadológica e subsidiar a definição da solução mais adequada às necessidades institucionais, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando a natureza do objeto desta contratação, qual seja, material de consumo, cuja especificação é padronizada, objetiva e de uso comum na Administração Pública, opta-se pela adoção do Pregão Eletrônico, na forma Tradicional, como a modalidade mais adequada e vantajosa para a aquisição, uma vez que foi possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração.

Ressalta-se, por fim, que não há restrição significativa quanto à oferta de fornecedores para o item em questão, havendo ampla concorrência no mercado, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição de bens de consumo para utilização nas atividades da instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

A solução consiste na aquisição, por meio de procedimento licitatório, de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades das unidades da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, abrangendo materiais expediente, copa/cozinha, cama/mesa/banho, embalagens, audiovisual e esportivos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

Diante das características da demanda, do levantamento de mercado realizado e das necessidades institucionais identificadas, a aquisição dos materiais por meio de licitação mostra-se como solução adequada para assegurar o abastecimento das unidades demandantes, promover a padronização dos insumos, possibilitar o planejamento das aquisições e obter condições de fornecimento compatíveis com o interesse público.

Assim, a solução como um todo que compreende a seleção de fornecedores para o fornecimento dos materiais especificados, constituídos por itens, sem agrupamento em lotes, mostra-se adequada à diversidade e à natureza dos materiais pretendidos, considerando que os itens possuem características, finalidades e mercados fornecedores distintos.

A adoção desse formato busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores que atuem em diferentes segmentos de mercado e evitando que empresas interessadas em fornecer apenas determinados materiais sejam obrigadas a apresentar propostas para itens de naturezas distintas.

Dessa forma, a solução busca conciliar o atendimento integral das necessidades institucionais com a ampliação da competitividade, a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração e a adequada aplicação dos recursos públicos., com entregas nas condições, quantidades e prazos estabelecidos pela Administração, observados os requisitos de qualidade, segurança, conformidade, acondicionamento e demais condições necessárias à adequada utilização dos produtos.

Em razão das características da contratação e da natureza predominantemente consumível dos objetos, não se prevê, em regra, a necessidade de manutenção ou assistência técnica. Eventuais necessidades dessa natureza, quando aplicáveis a determinados itens, deverão ser atendidas conforme as características do produto, as condições de garantia e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades previstas para aquisição foram definidas com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas unidades requisitantes, considerando as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) e fundamentada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda SEI 2237276, bem como na análise do consumo registrado em anos anteriores por cada unidade gestora, conforme detalhado no Anexo ETP SEI 2195701. Este levantamento histórico de empenhos e liquidações comprova a necessidade contínua desses insumos para o funcionamento adequado dos departamentos e unidades experimentais da instituição.

Esse levantamento criterioso visa assegurar uma contratação eficiente, compatível com o planejamento orçamentário da instituição e alinhada às suas demandas operacionais, contribuindo para o uso racional dos recursos públicos e para o cumprimento das metas institucionais.

Dessa forma, a estimativa de quantidades foi construída de maneira criteriosa, técnica e colaborativa, visando assegurar o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e científicas, com eficiência na aplicação dos recursos públicos e prevenção de riscos operacionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 113.600,48

Como método para estimar os valores para a referida contratação, a Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 5 DE AGOSTO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme transcrito abaixo:

> Art. 1º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
> § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
> § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
> I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
> II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
> a) descrição do objeto, valor unitário e total;
> b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
> c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
> d) data de emissão; e
> e) nome completo e identificação do responsável.
> III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;
> IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
> § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Para todos os itens será realizada a pesquisa inicialmente no Painel de Preços e Portal de Compras Governamentais, os demais parâmetros serão utilizados quando não houver sucesso na pesquisa nos referidos sites.

Para definição da metodologia com objetivo de estimar o preço de referência será observado o disposto na IN nº. 65, de 7 de julho de 2021, e para o preço estimado com base única nos sistemas oficiais do governo será utilizado a mediana.

O mapa de preços contendo os preços unitários dos itens e a estimativa do valor da contratação encontra-se no Apêndice deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 2º. […]

§ 1º. O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações públicas precisam ser pensadas de forma sistêmica e integrada. Para tanto, na etapa de planejamento faz necessário verificar a existência de correlação ou de interdependência entre eventuais contratações, as quais podem impactar, sobremaneira, a solução pretendida com a nova contratação.

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação. No caso em apreço, considerando os itens de consumo que se pretende adquirir, não se vislumbram contratações correlatas e /ou interdependentes para relação de itens que serão licitados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFVJM 2024–2028, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos relacionados às áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Infraestrutura, Sustentabilidade e Inovação, por meio da modernização da infraestrutura acadêmica e Institucional, do fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da qualificação da formação dos cursos atendidos.

A contratação também observa as diretrizes estabelecidas no Plano de Logística Sustentável (PLS) 2025–2028, especialmente aquelas voltadas à promoção de compras públicas sustentáveis, à adoção de soluções inovadoras, à avaliação do ciclo de vida dos bens, à responsabilidade socioambiental e à utilização eficiente dos recursos públicos, em consonância com as Diretrizes Estratégicas PD12, PD13, PD17, PD18, PD19 e PD20.

Adicionalmente, a presente contratação está em conformidade com o Decreto nº 10.947/2022, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações da Administração Pública Federal, tendo sido prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da UFVJM, em atendimento aos objetivos estabelecidos no art. 5º do referido Decreto, contribuindo para o aperfeiçoamento do planejamento das contratações, da governança institucional e da gestão eficiente dos recursos públicos.

Observando as diretrizes do Decreto nº 10947/22, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, os itens e quantidades que se pretende adquirir foram previstos no PAC /2026, de acordo com os objetivos disposto no seu art. 5º, alínea I a V.

A demanda foi formalizada por meio dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD): 32, 33 36, 41, 43, 61, 67, 69, 72, 73, 77, 102, 110, 178, 181, 189, 251, 313, 326, 400, 402, 406, 486, 487, 489, 491, 499, 557, 559, 566, 586, 592, 596, 605, 607, 608, 610, 626 e 629, que fundamenta a necessidade da contratação e subsidia o planejamento da aquisição, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de materiais expediente, copa/cozinha, cama/mesa/banho, embalagens, áudio/vídeo, educativo/esportivo para a UFVJM, visa assegurar condições adequadas para a continuidade das atividades acadêmicas, científicas, administrativas e operacionais da Universidade.

A disponibilidade desses materiais contribui para a conservação da infraestrutura física e tecnológica da Universidade, para o funcionamento adequado dos laboratórios, oficinas e demais ambientes institucionais e para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão administrativa. A aquisição também possibilita o atendimento tempestivo das demandas das diferentes Unidades Acadêmicas e Administrativas, reduzindo o risco de interrupção de atividades decorrente da indisponibilidade de materiais necessários à manutenção e ao desenvolvimento das ações institucionais.

Com a aquisição dos materiais descritos na planilha “Mapa de Preços”, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Eficiência Administrativa: Redução do custo processual decorrente da diminuição da fragmentação de licitações, por meio da consolidação das demandas em um único processo, otimizando tempo e recursos da equipe técnica e administrativa.
- Efetividade Operacional: Melhoria na padronização dos materiais adquiridos e na qualidade das especificações técnicas, assegurando maior compatibilidade entre os insumos utilizados nos diversos setores e promovendo uniformidade nos procedimentos acadêmicos e clínicos.
- Eficácia Institucional: Atendimento adequado e tempestivo das necessidades das unidades, proporcionando maior segurança na execução das atividades, aumento da produtividade e economia de tempo, com impactos positivos sobre a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

Economia Orçamentária: Redução do valor total da contratação em função do ganho de escala, viabilizado pela centralização da aquisição. Essa estratégia permite melhores condições de negociação com fornecedores, diminuição dos custos unitários e maior eficiência na alocação dos recursos públicos. A compra em volume também possibilita vantagens adicionais, como descontos por quantidade e redução de despesas logísticas, beneficiando de forma equitativa todas as unidades atendidas.

Dessa forma, a presente aquisição contribui significativamente para o fortalecimento da capacidade institucional da UFVJM, garantindo a continuidade e a qualidade das ações acadêmicas e assistenciais, em conformidade com os princípios da administração pública e com os objetivos estratégicos da universidade

13. Providências a serem Adotadas

Devido às características da contratação e com base no caput do Art. 95 II da Lei 14.133/2021 o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

Não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da Instituição, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Não se aplica capacitação dos servidores e adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta impactos ambientais significativos decorrentes de sua execução. Todavia, poderão ser gerados resíduos provenientes das embalagens e materiais de acondicionamento, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada. Os resíduos eventualmente gerados durante o recebimento e utilização dos materiais serão segregados, acondicionados e armazenados em local apropriado, observando-se as normas ambientais aplicáveis e os procedimentos internos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). A destinação final desses resíduos será realizada por empresa contratada pela UFVJM,

especializada na coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sob a coordenação da Assessoria de Meio Ambiente da Instituição, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Universidade.

As coletas são realizadas periodicamente, em regra com frequência quinzenal, ou em intervalos programados de acordo com a demanda institucional.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

A Equipe de Planejamento conclui que a presente contratação é tecnicamente e economicamente viável, por estar prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) 2026, atender às necessidades institucionais e ter sido planejada em conformidade com a Lei nº 14.133 /2021, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e demais normas aplicáveis. Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Equipe de Planejamento entende que as informações constantes deste Estudo Técnico Preliminar possuem natureza pública, não se enquadrando nas hipóteses legais de sigilo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANELI DIAS FERREIRA

Assistente em Administração

Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 15:47:46.

DANILO FONSECA LEONEL

Professor

Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 14:27:45.

MAURILIO FERNANDES DE SOUZA

Assistente em Administração

Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 12:54:26.